

LEI MUNICIPAL N.º 558/2009

Publicado no D.O.M. em  
26 NOV. 2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), como segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1004.2.019 – Manutenção do Programa CAPS		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	324	33.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 324 no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de novembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
PREFEITO MUNICIPAL

